Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação n.º 040/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.344/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 10.242.721/0001-61, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5.145, Sala 01, Zona 7, Maringá/PR, neste ato representada por CLEMILSON ROBERTO CORREIA, inscrito no CPF n.º 025.631.439-00, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1344/2022, e com os artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000010532/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

a) Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 19/08/2023 até 19/08/2024.
b) Valor do aditivo R$. 10.380,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais), referente a 2(duas) assinaturas do software: *Creative Cloud for Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level* 11-9-Anual GOV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariaíva/PR, 19 de agosto de 2023.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Prefeita – Alcione Lemos
Contratante

BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
Contratado.

Adriana C. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000010137/2024**

Requerente :	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: **24/07/24 15:46**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **clarilise**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 207/2024 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE LICENÇAS DO SOFTWARE CREATIVE CLOUD, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 24/07/2024 15:43

Clarilise.

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 207/2024

Jaguariaíva, 24 de julho de 2024.

Ilustríssima Senhora
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Solicita prorrogação de validade de licenças do software Creative Cloud.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, solicitar prorrogação de validade de licenças do software Creative Cloud, conforme anexo.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

ADRIANA C. WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023

mail

Thiago Pomkerner <tpomke@gmail.com>

Aviso de Renovação - Licenças Adobe - Buysoft

1 mensagem

Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>
Para: "contratos@jaguariaiva.pr.gov.br" <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>, "tpomke@gmail.com" <tpomke@gmail.com>, "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>, "secom@jaguariaiva.pr.gov.br" <secom@jaguariaiva.pr.gov.br>
15 de julho de 2024 às 11:12

DEPTO DE CONTRATOS
097

Olá,

Como vai?

Gostaria de abordar a questão das licenças que estão se aproximando da data de expiração. Há planos de prorrogar a validade delas?

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - Secretaria de Turismo

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]

Data Expiração: 23/09/2024

vip - 070EF1AEACA3C65F6E0A

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - Secretaria De Comunicação

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]

Data Expiração: 28/09/2024

vip - 22DB4776BC15E3229BFA

Além disso, gostaria de informações sobre o processo de renovação - será feito por aditivo, licitação ou compra direta?

Anexo uma proposta com os custos associados para agilizar o processo.

Devido à recente valorização do dólar, o valor do nosso item, que é baseado na cotação da moeda, sofreu um aumento e por isso é importante finalizarmos o processo o quanto antes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Informo que estarei de férias a partir do dia 05/08 com previsão de retorno para o dia 21/08.

Desta forma, é importante finalizarmos as tratativas ainda neste mês de julho!

Geysianne Borges
Executiva de Contas Governo | **buysoft.com.br**
44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434
Whatsapp: (44) 98848-7423

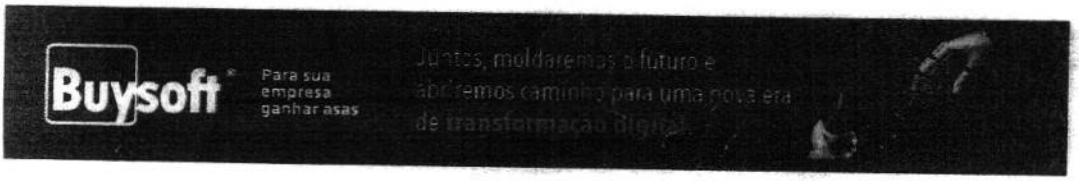

CT-MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA_V1.pdf
87K

0092
9

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para: Departamento de Compras.

À SENTUR

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

EM 29/07/2024

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações

09
9

Secretaria de Finanças e Planejamento
Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 30 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

Voltar Imprimir

100

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.721/0001-61
Razão Social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104531789578380

Informação obtida em 30/07/2024 14:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

201
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:50 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.
Código de controle da certidão: **A404.71FA.C758.294F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.242.721/0001-61
Certidão nº: 52401219/2024
Expedição: 30/07/2024, às 14:23:56
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.242.721/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

103

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034167112-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.242.721/0001-61**
Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/07/2024 14:24:17)

Município de Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Emitir a certidão negativa de econômico

Não foi encontrado nenhum contribuinte para o CNPJ informado. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a prefeitura.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Venho através desta salientar que, conforme proposta em anexo, o programa Creative Cloud será pago em uma parcela única que compra a licença para um ano.

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert
Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Adriana Weiguert
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023

Buysoft® PARA SUA EMPRESA GANHAR ASAS

106
0

Contratante			
Nome da conta	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	**Número de Cotação**	B240703131481
CNPJ	76910900000138	**Data de criação**	28/08/2024
Nome completo	Sr. Ione Ap. Mendes do Prado	**Data de Validade**	30/08/2024
Email	contratos@jaguariaiva.pr.gov.br	**Moeda R$**	Real Brasileiro
Telefone	(43) 3535-9400		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30002905CC01A12	**Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 1 - 9MarketPlace**	**R$5.320,00**	**2,00**	**R$10.640,00**

R$10.640,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R$5,60.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/**

Assinatura_____

Cargo_____

BUYSOFT é marca registrada da BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ:10.242.721/0001-61

Gmail

Thiago Pomkerner <tpomke@gmail.com>

Aviso de Renovação - Licenças Adobe - Buysoft

107

Geysianne Borges <geysianne.borges@buysoft.com.br>
Para: Thiago Pomkerner <tpomke@gmail.com>

28 de agosto de 2024 às 11:56

Bom dia, Thiago!

Tudo bom?

Claro, segue em anexo.

Aproveito para reforçar os dados da renovação:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]
Data Expiração: 23/09/2024
vip - 070EF1AEACA3C65F6E0A

01 - Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1]
Data Expiração: 28/09/2024
vip - 22DB4776BC15E3229BFA

Atenciosamente,

Geysianne Borges
Executiva de Contas Governo | **buysoft.com.br**
44 3041-8888 Ramal: 8890 | 0800-6001434
Whatsapp: (44) 98848-7423

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CT-MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA_V2.pdf
87K

PARECER CONTÁBIL Nº. 176/2024

PROTOCOLO Nº. 10348/2024

Da consulta:
A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de assinatura empresarial dos aplicativos CREATIVE CLOUD ADOBE que inclui diversos softwares como: Photshop, Lightroom, Adobe Premiere, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria M. de Turismo e Meio Ambiente Comunicação Social.

Da análise:
Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R$ 10.640,00 (Dez mi, seiscentos e quarenta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria M. d. Comunicação Social - SECOM
Und: 001 Gestão Administrativa.
Projeto/Atividade: 2.007 - Manut. Serviços Administrativos da SECOM.
Elemento de Despesa: (41) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Órgão: 09 Secretaria d Turismo e Meio Ambiente - SETMA
Und: 001 Depto de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Dos Serviços Administrativos da SETMA.
Elemento de Despesa: (165) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 28 de agosto de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

9212/21

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000010394/2024**

Requerente :	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**30/07/24 11:07**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 144/2024 - SECOM - SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 12 MESES, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1344/2022, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022, EM FAVOR DA EMPRESA BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 30/07/2024 11:05

Responsável pelo Processo

110
9

Ofício 144/2024-Secom

Jaguariaíva, 26 de julho de 2024.

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias no sentido de realizar aditivo de prazo, por mais 12 meses, e valor, de R$ 5.190,00 para R$ 5.320,00 por item, do Contrato Administrativo 1344/2022, referente à Dispensa de Licitação 040/2022, em favor da empresa **Buysoft do Brasil Ltda**, que tem como objeto a **aquisição de assinatura empresarial do aplicativo CREATIVE CLOUD ADOBE, que inclui diversos softwares como Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, Adobe AfterEFfects, Adobe Stock,** para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social.

Importante verificar que tal contratação trata da aquisição de 2 licenças do referido software, sendo uma para a SECOM e outra para a SETMA. Anexo, encaminho a proposta da empresa.

Solicito, também, a alteração do Fiscal do Contrato da SECOM, no referido processo, para a funcionária Mariana Abrão Costa ocupante do cargo de Analista de Arquivo e Patrimônio.

Sem mais para o presente e certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação Social

À Senhora
Bruna Silva Miranda Zivigicóski
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Buysoft® PARA SUA EMPRESA GANHAR ASAS

111

Contratante			
Nome da conta	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	Número de Cotação	B240703131481
CNPJ	76910900000138	Data de criação	15/07/2024
Nome completo	Sr. Ione Ap. Mendes do Prado	Data de Validade	31/07/2024
Email	contratos@jaguariaiva.pr.gov.br	Moeda R$	Real Brasileiro
Telefone	(43) 3535-9400		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30002905CC01A12	Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 1 - 9MarketPlace	R$5.320,00	2,00	R$10.640,00

R$10.640,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R$5,60.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/**

Assinatura

Cargo SECRETÁRIO

BUYSOFT é marca registrada da BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ:10.242.721/0001-61

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para Compras.

À SEMTUR

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Em 20/02/2024

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoaos200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento
Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

114

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.721/0001-61
Razão Social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801551789578300

Informação obtida em 29/08/2024 14:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:58 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.
Código de controle da certidão: **B1F3.6FC8.290E.5A9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.242.721/0001-61
Certidão nº: 59351569/2024
Expedição: 29/08/2024, às 14:24:59
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.242.721/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034467335-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.242.721/0001-61**
Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

À GENTE
A INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ESTÁ
À FOLHA "108".

SEGUE PARA
PROVIDÊNCIAS.
29/08/2024

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações

Emitido via Internet Pública (29/08/2024 14:28:16)

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL
DR. WILHAN

Para elaborar parecer.

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#ramos200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

I. RELATÓRIO.

1. Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo da vigência contratual interposta pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **SETMA** e Secretaria Municipal de Comunicação Social - **SECOM**, estas responsáveis no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Dispensa n.º 040/2022 – Processos n.º 10137/2024 e 10394/2024,** de 24/07/2024 e 30/07/2024 – Aplicativo CREATIVE CLOUD ADOBE.

2. Justificam os órgãos solicitantes a necessidade de prorrogação da vigência contratual, conforme consta no documento assinados pelos secretários da **SECOM e SETMA,** em 30/07/2024 e 24/07/2024.
Passemos a análise do pleito.

II. ANÁLISE DO REQUERIMENTO.

3. Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

4. Assim, o pedido de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, está sob a égide da Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> § 1º **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,** mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> [...]
> II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> [...]
> V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> **[...]**
> **§ 2º** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
> [...]
> § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
#rumoaos200anos

5. O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

6. Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa (preço, quantitativa e qualitativa)** e **autorização da autoridade compentente**.

7. Destaco a ressalva de que o pedido, antes da autorização da Chefe do Poder Executivo, deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade e vantajosidade (preço compatível com o mercado) da manutenção da contratação, haja vista que a aplicação de um eventual **acréscimo de tempo e acréscimo do objeto** é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

III. CONCLUSÃO.

8. DO EXPOSTO e, desde que sejam atendidas as ressalvas indicadas neste parecer jurídico – **itens 6 e 7**, e pelas informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual da prorrogação da vigência e execução, conforme solicitados pela **SETMA e SECOM**, constantes nos **processos nº. 10137/2024 e 10394/2024**, tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais.

9. Previamente, deverá ser incluso pedido de prorrogação da contratada, e seguir os autos à Prefeita, para que esta delibere acerca de eventual autorização do aditivo contratual.

10. Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.
Jaguariaíva/PR, 2 de setembro de 2024.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA 200 ANOS
#rumoaos200ano

AO GABINETE
SRA PREFEITA

Segue parecer do procurador municipal, onde opina pelo deferimento do pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.
Solicito autorização para expedir o termo aditivo de contrato.
Para conhecimento e determinação.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10348/2024

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 096 e 110 com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves , às folhas 119 e 120 ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos as folhas 121, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 02/09/2024

Alcione Lemos
Prefeita

Ao Procurador William

P/ elaborar o contrato

Tania Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumpri em 06/09/24.

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Circular nº 099/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DL Nº 40/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva,10 de Outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 1.344/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 40/2022**. Seguem dados da contratação:

Contratada: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Objeto: Aquisição de assinatura empresarial dos aplicativos CREATIVE CLOUD ADOBE que inclui diversos softwares como Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, Abobe AfterEffects, Adobe Stock para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e a Secretária de Comunicação Social.

Natureza do Aditivo: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 19/08/2024 até 19/08/2025.
Valor do aditivo R$. 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), referente a 2(duas) assinaturas do software: *Creative Cloud for Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level* 11-9-Anual GOV.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap .Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

2º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação n.º 040/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.344/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 10.242.721/0001-61, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5.145, Sala 01, Zona 7, Maringá/PR, neste ato representada por CLEMILSON ROBERTO CORREIA, inscrito no CPF n.º 025.631.439-00, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1344/2022, e com os artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta nos processos/ano 000010137/2024 e 000010394/2024, adita-se o contrato principal para fins de:

a) Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contratual para vigência entre 19/08/2024 até 19/08/2025.
b) Valor do aditivo R$. 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), referente a 2(duas) assinaturas do software: *Creative Cloud for Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level* 11-9-Anual GOV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariaíva/PR, 06 de setembro de 2024.**

CLEMILSON ROBERTO CORREIA:02563143900
Assinado de forma digital por CLEMILSON ROBERTO CORREIA:02563143900
Dados: 2024.09.09 16:22:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Prefeita – Alcione Lemos
Contratante

BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
Contratado.

Adriana C. Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

José Amilton Romão
Secretário Municipal de Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

****SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO - SECOM****

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
126

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000009849/2025**

Requerente :	**SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO - SECOM**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**10/07/25 10:17**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : ****SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO - SECOM****

Usuário : **ceilabueno**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 137/2025 - SECOM: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1344/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 EM FAVOR DA EMPRESA BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

Observação:

Jaguariaíva, 10/07/2025 10:13

Responsável pelo Processo

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
129
Sarah

Ofício 137/2025-Secom

Jaguariaíva, 09 de julho de 2025.

Senhor Secretário

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias no sentido de realizar aditivo de prazo, por mais 12 meses, mantendo o preço executado no ano de 2024, no valor de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) por item, conforme proposta da empresa, do Contrato Administrativo 1344/2022, referente à Dispensa de Licitação 040/2022, em favor da empresa **Buysoft do Brasil Ltda**, que tem como objeto a **aquisição de assinatura empresarial do aplicativo CREATIVE CLOUD ADOBE, que inclui diversos softwares como Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, Adobe AfterEFfects, Adobe Stock,** para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.

Importante verificar que tal contratação trata da aquisição de 2 licenças do referido software, sendo uma para a SECOM e outra para a SEMA. Anexo, encaminho a proposta da empresa.

Sem mais para o presente e certo de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Francisco Leopoldo Guedes
Secretário Municipal de Comunicação
(Decreto Nº 042/2025)

Ao Senhor
Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Buysoft®

Tecnologia e inteligência que **geram resultados para sua empresa!**

CNPJ: 10.242.721/0001-61
E-MAIL: licitacoes@buysoft.com.br
TELEFONE: (44) 3041-8888
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026318895-65

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante

Nome da conta	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	Número de Cotação	B250709149260
CNPJ	76910900000138	Data de criação	09/07/2025
Nome completo	Srta. Mariana Abrão Costa	Data de Validade	31/07/2025
Email	secom@jaguariaiva.pr.gov.br	Moeda R$	Real Brasileiro
Telefone	(43) 3535-9306		

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
30002905CC01A12	Creative Cloud for teams All Apps GOV Level 1 1 - 9MarketPlace	R$5.320,00	2,00	R$10.640,00

R$10.640,00

Pagamento: 1x - 30 dias (GOV)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R$6,20.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Suporte Standard - Atendimento somente via e-mail, com SLA com primeira resposta em até 24h úteis. Para suporte avançado, atendimento multicanal e diversos outros benefícios, assine o Buysoft Prime.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/**

Assinatura_____

Cargo_____

BUYSOFT é marca registrada da BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ:10.242.721/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
GOVERNO DE RESPEITO E TRABALHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

****SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA****

129

Dados Cadastrais : **PROCESSO/ANO : 000009918/2025**

Requerente :	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA**		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	**11/07/25 14:59**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : ****SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA****

Usuário : **JhenifferDobke**

Súmula/Descrição :

Ofício 183/2025 - Solicitação de Aditivo Contratual Buysoft.

Observação:

Jaguariaíva, 11/07/2025 14:58

Jheniffer S. Dobke

Responsável pelo Processo

Ofício 183/2025

Jaguariaíva, 11 de julho de 2025.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
130

Ilustríssimo Senhor
Carlos Perez Gomez
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual - Contrato nº 1.344/2022 – Buysoft do Brasil LTDA.

Prezado Senhor,

Considerando o Processo Administrativo nº 215/2022, que resultou na celebração do Contrato nº 1.344/2022 com a empresa Buysoft do Brasil LTDA, cujo objeto é a assinatura empresarial do Adobe Creative Cloud, venho por meio deste solicitar a análise e providências para a formalização de aditivo contratual.

A contratação contempla o fornecimento de licenças dos softwares Adobe, como Photoshop, Lightroom, Premiere, After Effects e Adobe Stock, utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essas ferramentas são essenciais para a produção de materiais técnicos, campanhas educativas, peças institucionais e audiovisuais, que fazem parte das ações de comunicação, educação ambiental e elaboração de relatórios técnicos da pasta.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a proximidade do vencimento contratual, solicita-se a adoção das medidas necessárias para a celebração do termo aditivo, garantindo a manutenção do uso regular dos aplicativos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Divael da Silva Melo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 818 2025
de 28 de Maio de 2025

Divael da Silva Melo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 818/2025 de 28/05/2025

Processo/Ano: 9849/2025 e 9918/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Assunto: Aditivo contrato nº 1344/2022.

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requerendo aditivo referente ao contrato nº 1344/2022, relacionado à empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Jaguariaíva-PR, 11 de julho de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

PARECER JURÍDICO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
132

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40-2022.
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
EMPRESA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

I- ANÁLISE DA CONSULTA

Trata-se de análise jurídica sobre a **possibilidade de prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 1.344/2022, firmado com a empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto do contrato na assinatura empresarial dos aplicativos CREATIVE CLOUD ADOBE que inclui diversos software como: Photoshop, Lightroom, Adobe Premiere, prazo inicial de 12 meses, com início em 19 de agosto de 2022 e término previsto para 19 de agosto de 2023.

Fora realizado 2 termos aditivos.

A área técnica, da SECOM, solicitou a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses**, justificando a **necessidade de continuidade do serviço para atender demanda pública.**

II- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O contrato foi formalizado com base na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
133

I – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
II – para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;
III – para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O **prazo contratual**, conforme o art. 106 da mesma lei, **pode ser prorrogado**, desde que haja **justificativa formal e motivação administrativa** que demonstre a conveniência e a necessidade da continuidade do objeto.

Além disso, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

"Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses de:
(...)
I – modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
II – necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto;
III – necessidade de modificação dos prazos em razão de impedimentos ou atrasos devidamente justificados;
(...)
V – necessidade de prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada e formalizada."

O Decreto Municipal 781/2025 assim dispõe:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
134

Art. 16. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 17. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 03 (três) referências de preços, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 628/2024.

§1º. Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§2º. Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Assim, **desde que haja justificativa técnica fundamentada**, e que a prorrogação esteja limitada ao interesse público e à natureza do objeto, **é possível autorizar o aditamento do prazo contratual por mais 12 meses.**

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta SENJUR **opina favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 1.344/2022, firmado por inexigibilidade de licitação, **desde que:**

1. A **justificativa técnica** da área demandante esteja devidamente formalizada e anexada aos autos;
2. A **vigência contratual original ainda esteja em curso**, de modo que o aditivo seja realizado **antes do vencimento** do contrato;
3. A **natureza do objeto contratual permita a prorrogação**, não havendo violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (ainda que inexigível), nem ao interesse público.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
135

4. Comprovação de vantajosidade para à Administração Pública.
5. Seguir o disposto no Decreto Municipal 781-2025, artigos 16 e 17.

Ressaltamos a importância de manter o devido registro de motivação no processo administrativo, com observância à formalidade, publicidade e controle.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 14 de julho de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
136
Sarah

Processo/Ano: 9849/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Assunto: aditivo contrato nº 1.344/2022

Destinatário (a): Sarah Drobenko

DESPACHO

Trata-se de solicitação de aditivo contratual referente ao contrato administrativo nº 1.344/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Comunicação. O processo em questão retornou da SENJUR com parecer jurídico com apontamentos para elaboração de termo aditivo.

Diante disso, determino a remessa dos autos, em sua integralidade, à Secretaria demandante para que tome conhecimento do parecer jurídico exarado.

Jaguariaíva-PR, 17 de julho de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
127

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2025 14:17:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **10.242.721/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
128

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10242721000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2025 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.242.721/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688B.A56B.71A7.0315 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
140
Sabr

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:45 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.
Código de controle da certidão: **214D.D9B2.477F.8DBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
141
Sara

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.242.721/0001-61
Razão Social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072702011789578318

Informação obtida em 31/07/2025 14:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037402437-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.242.721/0001-61**
Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/07/2025 14:06:49)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS
143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.242.721/0001-61
Certidão nº: 43755892/2025
Expedição: 31/07/2025, às 14:08:44
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.242.721/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPTO. DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO
144

Certidão Negativa de Débitos Nº 144424/2025

Certificamos, conforme requerido por **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.242.721/0001-61**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BUYSOFT DO BRASIL LTDA,** CPF/CNPJ nº **10.242.721/0001-61**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/06/2025**

Válida até: **03/09/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2A811DABC6C6DA94CD7A7D160C4661EF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

Processo Nº 9849/2025, em resposta ao Parecer Jurídico

Ao Departamento de Compras e Licitação

Considerando a necessidade de continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação, faz-se necessária a prorrogação da contratação da empresa responsável pelo fornecimento da assinatura empresarial da Creative Cloud Adobe.

O pacote de aplicativos da Adobe é essencial para a execução das demandas de comunicação institucional, incluindo a criação, edição e finalização de peças gráficas, materiais digitais, fotografias, vídeos e conteúdos multimídia. Essas ferramentas são indispensáveis para a manutenção da qualidade e da padronização visual das campanhas, publicações e demais materiais informativos produzidos pela Secretaria, garantindo eficiência, agilidade e atendimento às diretrizes de comunicação da Prefeitura.

Além disso, a manutenção da assinatura empresarial possibilita o acesso contínuo às versões mais atualizadas dos softwares, bem como a utilização de recursos colaborativos e armazenamento em nuvem, o que contribui para a integração do trabalho da equipe e para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a prorrogação da contratação é medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional, evitando prejuízos à execução das atividades e garantindo a qualidade das entregas à população.

Considerando, ainda, que o contrato vigente para o fornecimento de assinaturas do pacote Adobe Creative Cloud (versão empresarial) tem validade até 19/08/2025 (conforme Relatório de Acompanhamento dos Aditivos das Contratações, anexo), e que se pretende sua prorrogação, faz-se necessária a comprovação de vantajosidade para a Administração.

De acordo com o Painel de Preços do Governo Federal (relatórios resumido e detalhado de 31/07/2025, em anexo), verificam-se os seguintes valores praticados em contratações semelhantes no exercício de 2024/2025:

➔ Menor valor registrado: R$ 4.965,24

- ➔ Valor mediano registrado: R$ 5.235,00
- ➔ Valor médio registrado: R$ 5.499,08
- ➔ Maior valor registrado: R$ 6.297,00

O valor unitário mantido pela empresa contratada é de R$ 5.320,00, posicionando-se ligeiramente acima da mediana e abaixo da média dos preços praticados no mercado público recente, revelando-se compatível e competitivo frente aos valores obtidos em outras administrações.

Ademais, a manutenção do contrato evita a necessidade de novo procedimento licitatório, que demandaria tempo, recursos administrativos e poderia comprometer a continuidade das atividades das secretarias de Comunicação e de Meio Ambiente. Ressalte-se que o pacote Adobe Creative Cloud é ferramenta essencial para a produção de materiais gráficos, audiovisuais e multimídia, garantindo a padronização da identidade institucional e a agilidade na execução das ações de comunicação.

Assim, diante da análise comparativa de preços e da necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conclui-se que a prorrogação contratual se apresenta **vantajosa e economicamente adequada** para a Administração.

Jaguariaíva, 31 de julho de 2025.

Francisco Leopoldo Guedes
Secretário Municipal de Comunicação
(Decreto Nº 042/2025)

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.499,08	**R$ 5.235,00**	**R$ 4.965,24**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
1 (UMA) LICENÇA DO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS QUE INCLUI ACESSO AO PA COTE COMPLETO DE FERRAMENTAS DA ADOBE CREATIVE CLOUD\, UTILIZADAS PARA ATIVIDAD ES DE DESIGN GRÁFICO\, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIO NAL., ADOBE CREATIVE CLOUD LICENCIAMENTO COMERCIAL DA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL PELO PERÍODO DE 12 MESES. A LICENÇA PARA DESKTOP DEVE PERMITIR O ACESSO E USO DE TODOS OS SOFTWARES DA ADOBE NO DESKTOP EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E IOS., ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS PRO FOR TEAMS GOV LEVEL 1.	**2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00001	Pregão	27502	CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE		UNIDADE	1	R$4965,24	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	05/07/2024
90016/2025	00002	Dispensa de Licitação	27472	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR		UNIDADE	1	R$5235	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5A- RJ	925159 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5A - RJ	04/04/2025
90064/2024	00001	Dispensa de Licitação	27502	CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE		UN	1	R$6297	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA	245209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOL.ELETRONICA AVANÇADA	25/11/2024

Relatório gerado dia: 31/07/2025 às 10:53

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.499,08	**R$ 5.235,00**	**R$ 4.965,24**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
1 (UMA) LICENÇA DO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS QUE INCLUI ACESSO AO PA COTE COMPLETO DE FERRAMENTAS DA ADOBE CREATIVE CLOUD\, UTILIZADAS PARA ATIVIDAD ES DE DESIGN GRÁFICO\, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIO NAL., ADOBE CREATIVE CLOUD LICENCIAMENTO COMERCIAL DA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL PELO PERÍODO DE 12 MESES. A LICENÇA PARA DESKTOP DEVE PERMITIR O ACESSO E USO DE TODOS OS SOFTWARES DA ADOBE NO DESKTOP EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E IOS., ADOBE CREATIVE CLOUD ALL APPS PRO FOR TEAMS GOV LEVEL 1.	**2024, 2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Fornecimento de Licenças de uso de Software para a Casa de Oswaldo Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4965,24
Código do CATMAT: 27502
Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 57142978000105
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Aquisição 2 (duas) licenças do Adobe Acrobat Pro DC destinadas à edição, manipulação e gerenciamento avançado de documentos em formato PDF, incluindo conversão, assinatura eletrônica e conformidade com padrões institucionais. 1 (uma) licença do Creative Cloud for Teams All Apps que inclui acesso ao pacote completo de ferramentas da Adobe Creative Cloud, utilizadas para atividades de design gráfico, produção de conteúdo multimídia e comunicação institucional.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5235
Código do CATMAT: 27472
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 04198254000117
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925159 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5A - RJ
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5A- RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licenças do pacote Adobe, Creative Cloud all Apps- Pro for teams GOV level 1.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6297
Código do CATMAT: 27502
Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 25/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ/CPF: 21748841000151
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 245209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOL.ELETRONICA AVANÇADA
Órgão: CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA
Órgão Superior: -

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo/Ano: 9849/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Assunto: Aditivo referente ao contrato administrativo nº 1344/2022.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 215/2022, que trata de aquisição de assinatura empresarial dos aplicativos CREATIVE CLOUD ADOBE. Após análise detalhada dos autos, constatou-se a necessidade de autorização expressa para a celebração do termo aditivo.

Desta forma, encaminho o presente processo para deliberação de Vossa Excelência, solicitando, caso entenda pertinente, a autorização para adoção das providências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

Por derradeiro, em caso de autorização, requer-se o encaminhamento dos autos à SENJUR para elaboração do termo aditivo.

Jaguariaíva-PR, 31 de julho de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10348/2024

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 151, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 132 a 135, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 31/07/2025

José Sloboda
Prefeito Municipal

Termo aditivo já
encaminhado ao
Compras
01/08/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.344/2022

(Processo de Licitação n. 215/2022, Dispensa de Licitação n. 40-2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.132/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr**. JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 10.242.721/0001-61, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n. 5.145, Sala 01, Zona 07, Cidade de Maringá-Pr, CEP: 84.020-035, neste ato representado por CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.890.062-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 025.631.439-00, com endereço à Avenida Prudente de Moraes, n. 463, Apartamento 1.903, 19º Andar, Bairro Zona 07, Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.020-010, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **3° Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no processo licitatório que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 19/08/2025 até 19/08/2026.

1.2. O novo prazo final finda-se em **19/08/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir a partir de 19/08/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 01 de Agosto de 2025.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODÁ– Prefeito
CONTRATANTE

CLEMILSON ROBERTO CORREIA:02563143900
Assinado de forma digital por CLEMILSON ROBERTO CORREIA:02563143900
Dados: 2025.08.01 17:20:21 -03'00'

BUYSOFT DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES
Secretário Municipal de Comunicação

TESTEMUNHAS: